

### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



## MUNICÍPIO DE CONTAGEM issqn@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e 311860122447505660001060000000000002023127409477937

Número da NFS-e Número da DPS

20

Competência da NFS-e

19/12/2023

Série da DPS

CNPJ / CPF / NIF

44.750.566/0001-06

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

19/12/2023 15:48:32

Data e Hora da emissão da DPS

19/12/2023 15:48:32



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Telefone (31) 2564-0397

Inscrição Municipal

DENILZADESIGN@GMAIL.COM

Município

Contagem - MG

Inscrição Municipal

CEP

32371-220

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempreendedor Individual (MEI) TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

**EMITENTE DA NFS-e** 

Nome / Nome Empresarial

Endereço BATISTA SAMPAIO, 141

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

15.621.747/0001-34

72076381

Telefone (31) 3398-3653

E-mail

administrativo@scrmg.org.br

CEP

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Simples Nacional na Data de Competência

DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

Contagem - MG

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Local da Prestação Contagem - MG

País da Prestação

32040-640

Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMR 002/12/2023 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE COSTURA CRIATIVA NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA, gerando receita conforme contrato nº 002/2023 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023 - Emenda Municipal nº 44 para a execução do Projeto IntegrAção Mais Renda, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço RS 360 00

BC ISSQN

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

PIS

VALOR TOTAL DA NFS-E

R\$ 360,00

IRRF, CP, CSLL - Retidos RS 0,00

CP

COFINS

Não

PIS/COFINS Retidos

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN Não Retido

Retenção do PIS/COFINS

Benefício Municipal

Nenhum

Regime Especial de Tributação

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Cálculo do RM

ISSQN Apurado

Valor do Serviço

Desconto Condicionado

CSLL

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e R\$ 360,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço prestado

e/ou mercadoria foi fornecido

TERME DE POMENTO Nº GNIZOTS PANº GOZZOZS EMENDA MUNICIPAL Nº 44 PROJETO IMTEGRAÇÃO MAIS REVOA

Ana Maria R. Olivens MG - 7.615.570 CPF- 980.583 394-8

Sanja Elisabeth Zolic MG 11.170.923 CPF 040.195.456-00



## Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

SOCIEDADE G - SCRMG

Agência

503-7

Conta corrente

2624-7

Creditado

Nome

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Agência

5679-0

Conta corrente

588566-3

Valor

360,00

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 P.A.Nº 002/2023

EMENDA MUNICIPAL Nº 44

PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

19/12/2023 16:16:00

19/12/2023 16:33:12





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA.

## CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

## CONTRATADO (A)

**DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI,** com sede na Rua Batista Sampaio n° 141, bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF **548.806.296-34**, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023, e a Emenda Municipal nº 44 para execução do Projeto IntegrAção Mais Renda entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto IntegrAção Mais Renda a serem devendo a contratada ser responsável pelas atividades de Costura Criativa nas modalidades presencial e remota.
  - 1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de video aulas), devendo a CONTRATADA ser responsável, atividades online e demais atividades complementares.
- 1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo CONTRATADO (A) no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais SCRMG.
- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer

SEDE: Fonocita Alves de Oliveira. 30 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640 administrativo@scrang.org br



número de eventos ou ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de instrutor (a) de Costura Criativa. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a mês, com limite de até 25 (vinte e cinco horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período compreendido entre 20/09/2023 a 15/12/2023, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste CONTRATO;
- 3.1.2 Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste CONTRATO;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela CONTRATADA, observadas as condicionantes fixadas neste CONTRATO;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da CONTRATADA para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela CONTRATADA, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

## 3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente CONTRATO, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à SCRMG, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não as sumir quaisquer despesas em nome e por conta da SCRMG;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Honorita Alves de Otiveira, 29 - Centro - Comagem - MG - CEP 32040-640 administrativog(scrang.org.br

2



- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**:
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à CONTRATADA pela SCRMG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
  - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
  - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
  - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste CONTRATO o (a) CONTRATADO (A) receberá da SCRMG o valor de R\$ 40,00 (quarenta) por hora/aula.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) CONTRATADO (A) para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO (A), juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
  - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A)
    deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável
    indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

32040-640 W



- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) CONTRATADO (A) deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de video aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).
- 4.4. A CONTRAȚADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos
  - Número deste CONTRATO;
  - Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
  - Natureza do serviço realizado;
  - Número de horas efetivamente executadas;
  - Periodo de execução;
  - Nome e localidade da execução;
  - O Termo de Fomento do presente contrato.
    - 4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará oficio para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.
- 4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento
- 4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
  - A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
  - A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
  - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer onus para a SCRMG;
  - Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo

SEDE: Homeita Alves de Oliveira au - Cantro - Contagom - MG - CEP 32040-640 administration@scong.org.br





para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.9. A CONTRATADA arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A CONTRATADA autoriza expressamente a SCRMG a reter créditos relativos a este e cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste CONTRATO.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela SCRMG serão restituídos à CONTRATADA, observando o indice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias apos a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela SCRMG não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à CONTRATADA, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste CONTRATO constituem, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da SCRMG promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) días da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a CONTRATADA não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
   4.18. Não contratada
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A SCRMG, observando os comandos previstos neste CONTRATO, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela CONTRATADA, mensalmente, uma Ordem de Serviço OS, que conterá, no CONTRATO que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número do contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à CONTRATADA, que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.



Q



# 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À SCRMG é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a
- 6.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão acompanhados por responsável técnico
- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à SCRMG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste CONTRATO, bem como facilitar a fiscalização na execução dos
- 6.4. O acompanhamento da SCRMG não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações assumidas neste CONTRATO.

# 7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A SCRMG reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes
  - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, sem justa causa e
  - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia
  - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SCRMG a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
  - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente CONTRATO;
  - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
  - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que
  - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da SMDS que é a autoridade designada
  - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do CONTRATO bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
  - 7.2.9. Pela supressão, por parte da SMDS, de parcela do Termo de Fomento nº 001/2023, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente CONTRATO. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados a SCRMG independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da SCRMG.
- 7.4. A SCRMG poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que



efetue os pagamentos à CONTRATADA, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este CONTRATO se perfaz por tempo determinado, não podendo a CONTRATADA se despedir sem justa causa. Se a CONTRATADA se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;
- 8. CLÁUSULA OITAVA DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.
  - 8.1. A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vinculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a CONTRATADA com
  - 8.2. A CONTRATADA será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste CONTRATO, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
  - 8.3. A CONTRATADA responde perante a SCRMG por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à SCRMG o exercício do direito de regresso, eximindo a SCRMG de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.
- 9. CLÁUSULA NONA DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.
  - 9.1. As partes acordam que a CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste CONTRATO sem prévia e expressa autorização da SCRMG.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste CONTRATO pela CONTRATADA, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo
  - 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses
  - 10.1.2. Advertência;
  - 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
  - 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a CONTRATADA ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da SCRMG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a CONTRATADA para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

SEDE: Humorine Alves de Oliveira, 39. Ceptro. Contagein - MG - CEP 32040-640. administrativo excensions, be

RG:



10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabiveis, tal como a rescisão contratual.

# 11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o

Contagem, 20 de Setembro de 2023. Sociedade Cultura de Minas Gerais - SCRMG GNPJ 15,621,747/0001-34 DANIEL JUVÊNÇIO SOARES DOS SANTOS Presidente DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI Inscrita sob o CNPJ n° 44.750.566/0001-06, Representada por DENILZA PEREIRA FERNANDES, CPF 548.806.296-34, Identidade MG- 3.321.520. Testemunha (1) Nome: RG: \_; CPF \_\_ Testemunha (2) Nome:

> SEDE: Honorita Aives de Oliveira, 25 - Centro - Contegem - MG - CEP 32440-640 administrativingscong.org.br

\_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_



## Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS – INSTRUTORES PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA:





# Resultado



DO PROCESSO SELETIVO DOS INSTRUTORES DO TERMO DE FOMENTO 001/2023

# **Participantes**

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

> MARIA DO CARMO FERREIRA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

## VERE

TRANCISTA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

> DEPILAÇÃO/DESIG DE SOBRANCELHAS

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

Aprovados - 1° Lugar

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

Aprovados - 2° Lugar

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA APROVADO E AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM. Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centro, Contagem 31 - 33983653

Foto 1: Resultado fixado no mural de prestação de contas da sede da Sociedade Cultural.



## Termo de Fomento 001/2023 – Emenda Parlamentar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social









# Resultado



## **Participantes**

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

> MARIA DO CARMO FERREIRA

DENILZA PEREIRA FERNANDES

## V/ayea

TRANCISTA

CORTE E COSTURA/COSTURA CRIATIVA

DEPILAÇÃO/DESIG DE SOBRANCELHAS

CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA

CORTE E COSTURA/COSTURA
CRIATIVA

## Aprovados - 1º Lugar

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

DENILZA PEREIRA FERNANDES ARYEND SOPHIA REIS DE SOUZA

Aprovados - 2° Lugar

TATIANE DE CASTRO E SOUZA

INFORMAMOS QUE ENTRAREMOS EM CONTATO COM CADA APROVADO E AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM. Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Contro, Contagem 31 - 33963653

Foto 2: Resultado postado nos "stories" do perfil do instagram da Sociedade Cultural.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06 Certidão nº: 68518887/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:20:20

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E** FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.750.566/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:18:48 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: 3417.E8C6.D03D.EDCF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/02/2024

NOME: DENILZA PEREIRA FER	NANDES 54880629634	
CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-0	96	
LOGRADOURO: RUA BATISTA S	SAMPAIO	,
The second secon		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP: 32371220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONT.	
	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
		98	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000713405817

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

44.750.566/0001-06

Razão Social:

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Endereço:

RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112406391431835879

Informação obtida em 01/12/2023 10:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nome:

DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Subsecretaria de Receita Municipal e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

## Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....:

866713

Data de emissão .....:

01/12/2023

Data de validade .....

29/02/2024

Controle de autenticidade :

31821366031821

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuíntes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)

N° 002/2023

Data Elaboração: 30/11/2023

T.F.001/2023/ P.A nº 002/203 – EMENDA PARLAMENTAR -PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA

Função:

Instrutora de Costura Criativa.

Setor:
Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional do Projeto IntegrAção Mais Renda – Instrutora de Costura Criativa, conforme carga horária contratada (Contrato 002/2023, vinculado ao T.F. 001/2023), na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Locais(l) da Prestação de Serviço

Unidade Remota: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/12/2023 á 15/12/2023 (Sexta-Feira).

Horário: 08:30 às 11:30 (Conforme a Demanda).

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de Costura Criativa, gerando receita conforme contrato nº 002/2023, em atendimento ao Termo de Fomento 001/2023 - PA nº 002/2023 - Emenda Parlamentar - Projeto IntegrAção Mais Renda. Período de realização mês de Dezembro de 2023.

7. Técnico Responsável

8. Assinatura do prestador de serviço

CPF- 120.761.836-55

Maria Clara C. dos Santos

Denilza Pereira Fernandes





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE COSTURA CRIATIVA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS RENDA- Termo de Fomento N.º 001/2023 - P.A. N.º 002/2023- Emenda Parlamentar - SMDHC e SCRMG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.12.2023 A 15.12.2023

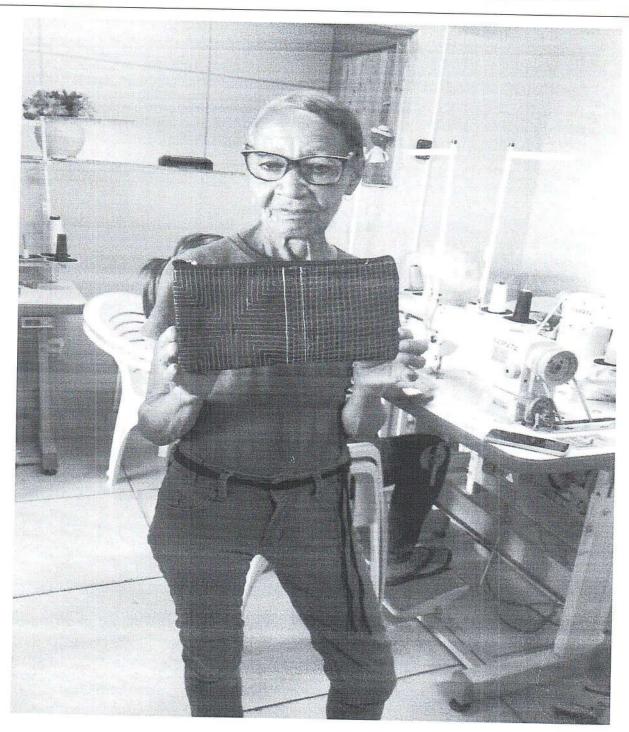


FOTO 1: Construção e confecção das necessaires com estampa do tecido. — Unidade: Polo Água Branca. - 01.12.2023.







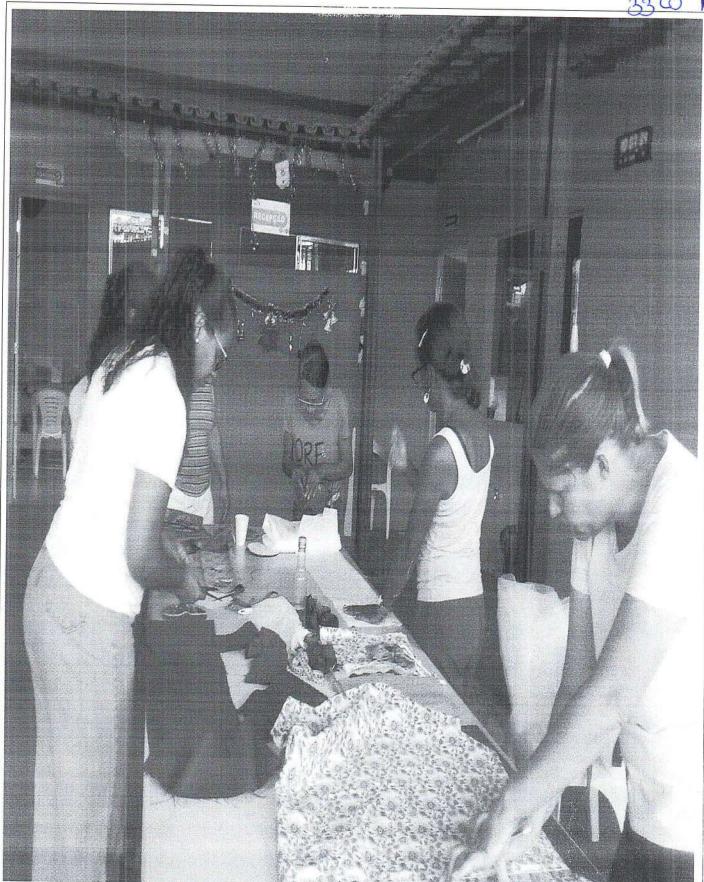


FOTO 2: Produção das peças natalinas. Unidade: Polo Água Branca -- 08.12.2023.









FOTO 3: Finalização da Produção das peças natalinas. Unidade: Polo Água Branca - 15.12.2023.

Contagem, 15 de dezembro de 2023.

Assinatura do (a)

Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura Assessoria de

Presidente - SERMG

Daniel J. Soares dos Sontos

Daniel J. Soares dos Sontos

Presidente Minas Gerats

Sociedade Cultural de Minas Gerats

Sociedade Cultural de Minas Gerats

Sociedade Cultural de Minas Gerats



# Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda

SCRM TOCTEMBE CULTURAL DE MINA	G P.A n° 002/	023 - Projeto IntegrAção Mais R /2023 - SMDS E SCRMG de Presença	enda integrações
	COSTURA CRIATIVA Local: POL	O: ÁGUA BRANCA	Data: 01/2/23
Oficineir	Ligaria p. 1 2017	randes	<del>f</del>
Horário:	DI2	Allia	Quant. de Beneficiários:
N°	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	planain Loven Rdell.	0066 20943608	08:30 ás 11:30
02	prichellle Ker nande	070987926 6	08:30 ás 11:30
03	Elizate F. Paulino	67126758634	08:30 ás 11:30
04	Pristians de f. lundo, Shoules	03350023665	08:30 ás 11:30
05	Jane D'Angeles dedit	060.588.536 - 21	08:30 ás 11:30
06	Luisla Bordoni	074.429.036-82	08:30 ás 11:30
0.7		7 7 7 7 0 4	

	I B A A		
02	Smithellle Ker nomde	070987926 16	08:30 ás 11:30
03	Elizath &- Paulino	67126758634	08:30 ás 11:30
04	Pristians de f. lundo, Shorigo	03350023665	08:30 ás 11:30
05	Educe D'Anceles desite	060.588.536-51	08:30 ás 11:30
06	Huisla Bordoni	074.429.036-81	08:30 ás 11:30
07	Desandra P) paris	n	08:30 ás 11:30
08	Mary Land rail xayay	74703889668	08:30 ás 11:30
09	Co o	07366 7416-04	08:30 ás 11:30
10			08:30 ás 11:30
11		,	08:30 ás 11:30
12			08:30 ás 11:30
13			08:30 ás 11:30
14			08:30 ás 11:30
15			08:30 ás 11:30
16			08:30 ás 11:30
17			08:30 ás 11:30
18			08:30 ás 11:30
19			
			08:30 ás 11:30
20	1		08:30 ás 11:30

Assinatura do Oficineiro (a):

Assinatura da Assessoria de Projetos:



20

# Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG

X	Termo de Fomento nº 001/2	2023 - Projeto IntegrAção Mais F	Renda Wegrace
SCR	M( 7 P.A h 002	1/2023 - SMDS E SCRMG	ielida V
10CHBADE CHTURAL		de Presença	550 yais Render
	a: COSTURA CRIATIVA Local: PO	LO: ÁGUA BRANCA	Data: 05/12/202
		andes	
Horári	io: 08:30 ás 11:30 Di	a da Semana: Sexta	Quant. de Beneficiários:
N°	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A	HORÁRIO DO
01	Maria Regina Moreira	741 980 416 8	08:30 ás 11:30
02	Eliseth & Rulino	671267 586 3	08:30 ás 11:30
03	Cristiane do J. Cunha Aracio	033500236-65	08:30 ás 11:30
04	More do Pospario Xov 22	70743884668	08:30 ás 11:30
05	Marciana Jone Holly	066,20943608	08:30 ás 11:30
06	Aciana R. Osnuch de S.S.	07366741604	08:30 ás 11:30
07	Huisla Bordoni	079-429 036-81	08:30 ás 11:30
08			08:30 ás 11:30
09			08:30 ás 11:30
10			08:30 ás 11:30
11			08:30 ás 11:30
12			08:30 ás 11:30
13			08:30 ás 11:30
14			08:30 ás 11:30
15			08:30 ás 11:30
16			08:30 ás 11:30
17			08:30 ás 11:30
18			08:30 ás 11:30
19			08:30 ás 11:30

08:30 ás 11:30



# Termo de Fomento nº 001/2023 - Projeto IntegrAção Mais Renda P.A nº 002/2023 - SMDS E SCRMG Lista de Presenca

SCR	Termo de Fomento nº 001/2 P.A nº 002/	023 - Projeto IntegrAção Mais Ren 2023 - SMDS E SCRMG	ida integração
Oficina	Lista	de Presença	56 CO Jain Reputa
	ino(a):	1	)ata: 15/12/23
Horário: 08:30 ás 11:30 Dia da Semana: \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
N°	NOME DO BENEFICIÁRIO (A)	CPF DO BENEFICIÁRIO (A)	neficiários: 📉
01	Ariana & Oumalis OLSA	0- 1	08:30 ás 11:30
02	Huisla Bordoni	079. 939.036 -81	08:30 ás 11:30
03	Oristian Il & Cunho Shouts	033590,236-65	08:30 ás 11:30
04	Louce NAmpeles de silo	060.588.536 - M	08:30 ás 11:30
05	Mare do Rosarioxa.		08:30 ás 11:30
06	Elipeth Paulina	The state of the s	08:30 ás 11:30
07	Maria Regina Moreira	7/126758639	08:30 ás 11:30
08	middle Grond	107098792616	08:30 ás 11:30
09	Zina a cook to all Miss coll	10 10 10 10 10 10 16 16	08:30 ás 11:30
10			08:30 ás 11:30
11			
12			08:30 ás 11:30
			08:30 ás 11:30
13			08:30 ás 11:30
14			08:30 ás 11:30
15			08:30 ás 11:30
16			08:30 ás 11:30
17			08:30 ás 11:30
18			08:30 ás 11:30
19			08:30 ás 11:30
20			08:30 ás 11:30
	Hemba P.	Fernandes	

Assinatura do Oficipeira (a):

The man Ballians

Assinatura da Assesso la gerafojetos:

## DENILZA PEREIRA FERNANDES

Brasileira, casada, 58 anos

Rua Batista Sampaio, 141

Jardim das Oliveiras - Contagem

Telefone - 31 - 995463546

E-mail - denilzadesign@gmail.com

## **OBJETIVO**

Cargo de instrutora de Modelagem, corte e costura, costura criativa, atividades manuais.

## FORMAÇÃO

2013 - 2016 - Graduação Tecnologica em Design de Moda- Centro Universitario Estácio - BH

2018 - 2019 - Técnico em Modelagem Industrial - SENAI - MODATEC

2023 - Cursando Arterapia - Intitula Cursos

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005-2006 - Uniformes Empresarial - Costureira

2013-2018 - Só A Rigor Magazine Ltda --consultora moda festa Feminino e Masculino

2017-Instrutora do Método Corte Centesimal - aulas particulares

2018-2021-Ateliê Ana Carlota - Modelista, pilotista, moda festa e noiva

2022- Sociedade Cultural de Minas Gerais- Instrutora Corte Costura básico e avançado

Freelance em Modelagem, Pilotagem e Facção

## QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- -Senai-Modatec
- -CKM- Modelagem Feminina e Infantil
- -Corte Centesimal Instrutora de Corte e Costura
- -Centro Universitário Estácio BH Design de Moda
- -Intitula Cursos- Arteterapia em andamento

## INFORMAÇÕES ADCIONAIS

-Prestadora de serviços como faccionista, modelista, e instrutora na area da confecção há mais de

## TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

\*Casa de Apoio Nova Contagem, \*Fraternidade Espirita Irmão Tobias, \*Unai -Grupo da terceira idade PUC-Contagem-MG

Contribuindo e aprendendo sempre.

Contagem, 02/05/23

# ₱QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

# T.C 001/2022 – Processo Administrativo 003/2021 – Segundo Termo Aditivo

# INFORMAÇÕES – CONTRATO DOS INSTRUTORES

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES

Instrutora do curso: Corte e Costura

Início do contrato: 10/05/2023P

Final do contrato: 16/12/2023

Carga horária total: Até 100h

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES

Instrutora do curso: Bordado Tradicional

Início do contrato: 10/05/2023

Final do contrato: 16/12/2023

Carga horária total: Até 100h

## DENILZA PEREIRA FERNANDES

CNPJ: 44.750.566/0001-06

31 995463546

Rua Batista Sampaio, 141, Jd. das Oliveiras, Contagem

Tenho interesse em atuar como instrutora de corte e costura tradicional e costura criativa.

Valor da hora/aula à ser contratado: R\$40,00

## Orçamento para:

Instituição: Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29 - Centro -

Contagem - MG CEP: 32040-640.

Telefone: 31 3398-3653

Validade: 9 meses

Contagem, 03 de janeiro de 2023

DENILZA PEREIRA FERNANDES

TRABALHABRASIL candidato

Para empresa

Quem Somos

Fale conosco

ENTRA .

Buscar vagas para outra função

/ Vagas de Instrutora de Costura em Belo Horizonte / MG

/ {Situação} de Instrutora de Costura em Belo Horizonte / MG - Nº 9525776

# VAGA DE Instrutora de Costura EM Belo Horizonte / MG

Número de vagas:

Empresa:

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Whatsapp:

Disponível apenas para cadastrados.

Salário da vaga de emprego de Instrutora de

Costura:

R\$ 1.302,00 Por Mês 20 Horas Mensais

Cidade/Estado:

Belo Horizonte / MG

Regime de contrato:

Efetivo/CLT

Descrição da vaga de Instrutora de Costura:

Centro social com um projeto de oficina de costura, a fim de promover a capacitação de jovens ede famílias de alta vulnerabilidade social e desamparo, que vivem na área de atuação da fraternidade.

Buscamos um profissional paciente, atencioso, com boa comunicação e proativo. Atividade: Ensinar a arte de costurar.

Requisito:



Para empresa Quem Somos

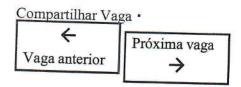
Fale conosco

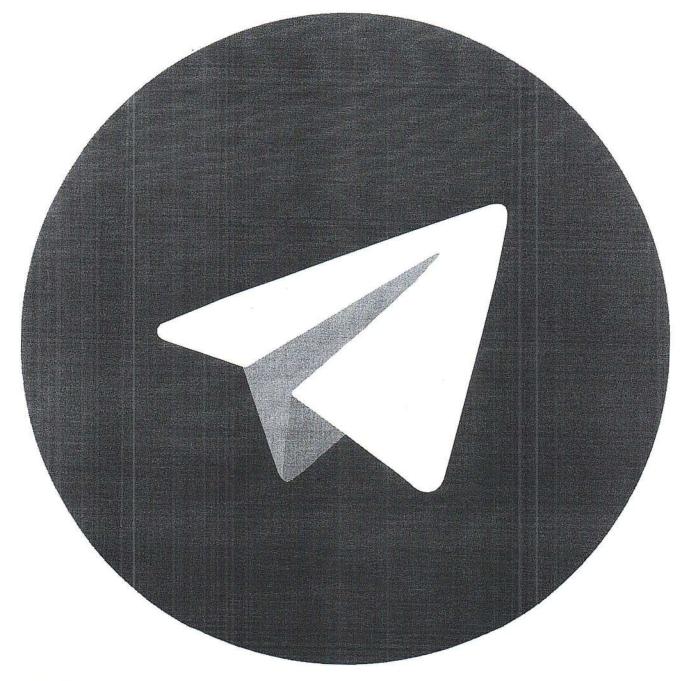
Horário de funcionamento das 8h30 às 11h ou 13h30 às 16h.

Cadastre-se através do link: (Informação Confidencial)s/vacancies/Cód. 9525776

CANDIDATAR-SE

CANDIDATAR-SE





TRABALHABRASIL candidato

Para empresa Quem Somos

Fale conosco

Company of the Separate of the Company of the Compa RECEBER

# ompartilhe essa vaga!

Encontrou algum problema? Denuncie esta vaga e nos ajude a manter a qualidade do site!



# OUTRAS VAGAS DE INSTRUTORA DE COSTURA PARA VOCÉ! Instrutora de Costura em Fortaleza CE

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Nível técnico cursando em vestuário ou têxtilFormação: nível técnico cursando Atividades pertinentes ao cargo

# Instrutora de Costura em Belo Horizonte MG

Nome da empresa disponível para cadastrados.

experiência no controle de qualidade de facções externas; Buscamos perfil: Líder, e que gosta de ModaDIFERENCIAL: Manusear máquinas de costura, prátic...

# Instrutora de Costura em Santa Maria DF

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Exercer todas as funções inerente a vaga

# Instrutora de Costura em Barra Velha SC

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Lider de celula de costura. Onde a líder tem 4 costureiras e 1 revisora para coordenar. Contamoscom ótimo equipe, e produção.

# Instrutora de Costura em Curitiba PR

Nome da empresa disponível para cadastrados.

Conhecimento com:-ponto cadeia (overlock)-galoneira-reta-elastiqueiratrabalhar com tecidoelastano; desenvolver costura em máquinas retas: Bolso, zipe...

## **PUBLICIDADES**

TRABALHABRASIL Para candidato

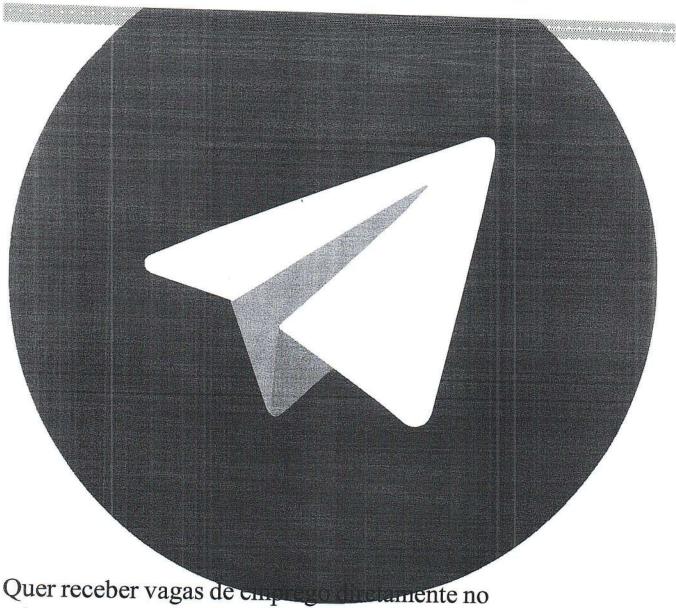
Para empresa

Quem Somos

Fale conosco TRABALHABRASIL candidato

Para empresa Quem Somos

Fale conosco



telegram?

Clique para receber vagas gratuitamente

RECEBER

**PUBLICIDADES PUBLICIDADES** 

Parceiros

Mais

O Trabalha Brasil é um Classificado

Banco Nacional de Empregos

Calculadora Férias

TRABALHABRASIL

Para candidato

Para empresa

Quem Somos

Fale conosco

TRABALHADOR

UEMP

aos

**EMPREGADORES** 

de forma ágil e fácil.

Fale conosco

> Política de Privacidade

Trabalha Brasil 2023. Todos os direitos reservados.



### Rose

5 (7 avaliações)

17h

Tempo de resposta

R\$53

Preço hora/aula

2

Número de alunos

Costura

Design de moda

Máquina de costurar

Estilismo

História da Moda

Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do básico ao avançado, para iniciantes! Modelagem sob medida e industrial, Interpretação de modelo

## Locais das aulas

Na casa do professor:

Em

## Mais sobre Rose

Sou uma pessoa apaixonada pelo que faço, e ver a alegria, o desenvolvimento e crescimento de cada aluna a cada modelagem, a cada peça concluída, a cada criação, me motiva cada vez mais a continuar e poder fazer a diferença na vida de cada aluna! Porque costura é vida, é realização, é superação!

Realmente a cura para todos os males!

Fico feliz em participar dessa alegria com minhas alunas!

### Sobre a aula

Todos os níveis

Português

**DESIGN MODA CURSOS** 

Há 32 anos formando excelentes profissionais na área de moda!

Invista em seu talento!

Seja dona do seu próprio negócio!

Torne-se uma empreendedora de sucesso!!!

Curso profissionalizante de Modelagem, Corte e Costura com conteúdo completo, voltado para iniciantes, do básico ao avançado!

Torne-se uma profissional capacitada:

### Ver mais

## Recomendações

7

D Deise

Me matriculei no curso da Rose é uma ótima profissional e seu conteúdo e ensinamento é excelente.

Leia mais

A Andreia

Super professora Ros carinhosa muito am

Leia mais

### **Tarifas**

Preço hora/aula

R\$53

Preços pacotes

5h: R\$265

10h: R\$530

Aulas grátis

1h

## Mais professores de Costura

Rosane Neusa Maria Dani Moura Ana Ferreira Marta Inconfidência & online Tijuca & online Santa Cecilia & online Muriae & online São Paulo & online Canto da Lagoa & online 5 (1 avis) 5 (8 avis) 5 (20 avis) 4.8 (12 avis) 5 (14 avis) 5 (40 avis) R\$60/h R520/h R\$80/h R\$56/h 1ª aula grátis R\$75/h 1" aula grátis R\$65/h 1° aula grátis

Superprof

Aulas particulares aulas de história da moda

Aulas de costura

aulas de design de moda

aulas de máquina de costurar

aulas de estilismo

Sobre

Quem somos?

Nossos valores

Menções legais

Politica de Privacidade

Superprof no mundo

Matérias

Aulas Online

Estados

1/2023, 13:57	Rose : Professora formada com experiêncio do 33
Trabalhe na Si	Rose : Professora formada com experiência de 32 anos ministrando cursos na área! Curso com conteúdo completo do bás uperprof
Siga essa av	/entura
Revista We Lov	ve Prof
Recursos peda	gógicos
Suporte	
Página de ajuda	a
Contato	
© 2023 Superprof	, aprenda com os melhores!